



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 12 de março de 2019

Ano VI - Edição nº 00531 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
767E6A74740783CEE18FC41036F9CEDF

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 01/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- DECRETO Nº 017/2019 de 12 de Março de 2019 - Nomeia membros para compor o CAE – Conselho de Alimentação do Município de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 001/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPEBA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º – Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde do município de Ibipeba / Bahia, conforme determinação legal do Decreto Nº 12/2019 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e na sua ausência pelo coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no dia 02 de Abril de 2019, às 8:00h, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, com o Tema: "Democracia e Saúde".

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Eviolane Gomes da Silva Gama
Coordenador Geral: Rosalba Bartira Alves de Jesus
Coordenador Adjunto: Patrícia Ferreira de Castro
Secretária Executiva: Vanusia Cunha Soares Salustiano
Coordenadores de Credenciamento: Jane Sheila Bastos
Clevsa Oliveira Barreto
Marta Consuelo F. D. de Almeida
Regilena Gomes Oliveira
Fabiana de Souza Barreto
Ducilene Bastos Guimarães

Tesoureiro(a): Eva Martins de Oliveira
Coordenador de Divulgação e comunicação: José Pereira Bastos
Relator Final: Noaci Madalena Cunha Loula

Artigo 6º - A Comissão terá as seguintes funções:

Coordenador Geral:

Assumir a responsabilidade oficial pelas Conferências, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

Coordenador Adjunto:

Auxiliar o coordenador Geral e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento;

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Coordenadores de Credenciamento:

- Propor os critérios de credenciamento dos delegados para participação e definição dos convidados;
- Estar atento ao quantitativo e distribuição de Delegados, para garantir representatividade, inclusive dos convidados;
- Providenciar lista de presença dos delegados e convidados;
- Dar condições de acessibilidade e de infra-estrutura necessárias e outras providências que se fizerem necessárias;
- Coordenar participar e promover o processo de escolha e eleição dos delegados que participarão da etapa estadual da Conferência.

Tesoureiro:

- Acompanhar a compra de materiais necessários para a execução dos trabalhos;
- Licitação dos lanches e almoço que serão servidos no evento;
- Ordenar a receita e as despesas da conferência.

Coordenadores de Divulgação e Comunicação:

- Mobilizar e estimular a participação de todos os seguimentos / setores pertinentes;
- Se encarregar de divulgar as Conferências, dar entrevista na mídia e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante as conferências;
- Providenciar material áudio visual para a realização das conferências;
- Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados das conferências.

Relator Final:

- Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da Conferência Municipal de Saúde;
- Coordenar o processo de trabalho dos relatores das plenárias;
- Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
- Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde;
- Coordenar a elaboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e fazer os encaminhamentos necessários para a Conferência Estadual de Saúde.

Secretário Executivo:

- Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o financiamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Ibipeba – Bahia, 26 de Fevereiro 2019

Evirlane Gomes da Silva Gama
Secretária de Saúde
Evirlane Gomes da Silva Gama
Secretária Municipal de Saúde
Ibipeba – Bahia

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 017/2019 de 12 de Março de 2019.

**Nomeia membros para compor o
CAE – Conselho de Alimentação do
Município de Ibipeba**

Art.1º O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, e nomeia membros para compor o CAE-Conselho de Alimentação Escolar, por um período de quatro anos, a saber:

I-Representantes do Poder Executivo

Titular: Aécio de Oliveira Moura

Suplente: Jordana Pereira de Almeida

II- Representante de pais de alunos

Titulares: Clemente João Lima Dutra

Maiane Aparecida Paiva Bastos Barreto

Suplentes: Clemilda de Souza Pinto Oliveira

Gicélia Soares Barreto

III- Representantes de Professores

Titulares: Elizangela Sena Barreto

Patrícia da Silva Matos

Suplentes: Alex Rocha Ramos

Rosimere Barreto de Andrade

IV- Representantes da sociedade Civil

Titulares: Maura Almeida de Farias

Elizangela Luiz de Vasconcelos

Suplentes: Tatiane Neiva Barreto

André Ferreira Bastos

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ibipeba-Bahia, 12 de Março de 2019.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipa